MUNICÍPIO DE VISEU

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Internacional, alínea a) do nº 1 do artº 20º do CCP

PAQ. 190/22 - EDOC/2022/6987 - Fornecimento e instalação de postes com painéis de informação em tempo real nas paragens de transporte público de Viseu

Secção I
Cláusulas gerais

ARTIGO 1º
Objeto do concurso

Fornecimento e instalação de postes com painéis de informação em tempo real nas paragens de transporte público de Viseu.

ARTIGO 2º
Entidade Adjudicante

1 - A entidade adjudicante é o Município de Viseu com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, com o numero de telefone 232 427 427, e email www.cm-viseu.pt e uocp@cmviseu.pt

2 - O processo de concurso decorre na Unidade Orgânica de Contratação e Logística, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt de acordo com as condições constantes do Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

ARTIGO 3º
Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Exmº Sr. Vice Presidente, em substituição do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Presidente da Câmara Municipal de Viseu em 28/10/2022.

ARTIGO 4º
Impedimentos

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no Artigo 55º do Decreto-Lei nº 18//2018, de 29 de janeiro, na sua versão e redação atual (Código dos Contratos Públicos).

ARTIGO 5º

Consulta e disponibilização das peças do procedimento

1 - As peças do procedimento, são integralmente disponibilizadas, gratuitamente, na plataforma eletrónica de contratação pública da "Acingov", disponível no Portal www.acingov.pt e através da qual serão realizadas todas as notificações e comunicações.

2 - A participação no concurso, depende de prévia inscrição a ser efetuada no portal www.acingov.pt .

ARTIGO 6º

Preço base

A entidade adjudicante dispõe-se a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, um valor máximo de **€ 320.000,00** (trezentos e vinte mil euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

ARTIGO 7º

Critério de adjudicação e desempate

1 - A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade "Melhor relação qualidade – preço", de acordo com os seguintes fatores:

a) Preço Global da Proposta (PGP) – 30%
b) Prazo Global de Entrega e Instalação (PGEI) - 35%
c) Funcionalidades do Sistema (FFS): 35%

VP = PGP (30%) + PGEI (35%) + FFS (35%)

Os Fatores serão avaliados de acordo com o seguinte:

i. Preço Global da Proposta (PGP) - (30%)

Para a classificação neste descritor usaremos a seguinte expressão matemática em que:

$$V1i = \left(\frac{Pb - Pi}{Pb - Pl}\right) \times 100$$

V1i – classificação a atribuir ao concorrente em análise;

Pb – Preço base do concurso;

Pi – Preço da proposta em análise;

Pl – Preço alvo considerado pela entidade adjudicante - 300.000,00€.

A aplicar para valor das propostas – 300.000,00€≤ Pi ≤320.000,00€

ou:

$$V1i = 100 + (\frac{Pl - Pi}{Pl}) \times 2$$

V1i – classificação a atribuir ao concorrente em análise;

Pb – Preço base do concurso;

Pi – Preço da proposta em análise;

Pl – Preço alvo considerado pela entidade adjudicante 300.000,00€.

A aplicar para valor das propostas – Pi <300.000,00€

ii. Prazo Global de Entrega e Instalação (PGEI) - (35%)

Para a classificação neste descritor usaremos a seguinte metodologia:

Serão atribuídos 100 pontos a todas as propostas com prazo ≤ a 150 dias

Serão atribuídos 60 Pontos a todas as propostas com prazo > a 150 e ≤180

Serão atribuídos 0 Pontos a todas as propostas de valor > a 180 dias

iii. Funcionalidades do Sistema (FFS): 35%

Para a determinação do fator "Funcionalidades do Sistema", as Propostas serão classificadas da seguinte forma:

- Se a memória descritiva apresentada, apresentar lacunas ou omissões graves relativamente às características do sistema proposto que não seja possível à entidade adjudicante atestar as características do equipamento em conformidade com o exigido no Caderno de Encargos – 0 pontos;

- Se a memória descritiva apresentada, apresentar algumas lacunas ou omissões relativamente às características do sistema proposto e que não englobem todos os aspetos referidos na alínea f) do ponto 2 dos documentos a entregar com a proposta, impedindo a entidade adjudicante de verificar integralmente os requisitos do sistema, conforme o exigido no Caderno de Encargos – 60 pontos;

- Se a memória descritiva apresentada, evidenciar de forma clara e detalhada as características do sistema proposto e integrar todos os aspetos referidos na alínea f) do ponto 2 dos documentos a entregar com a proposta, de modo a cumprir os requisitos constantes do Caderno de Encargos – 100 pontos;

2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adjudicada à proposta que apresente o "Menor preço apresentado no Capítulo 2 – Fornecimento dos painéis do Mapa de Trabalhos".

ARTIGO 8º

Faturação e condições de pagamento

1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as quantias devidas pela entidade adjudicante, acrescidas do IVA às taxas legalmente em vigor, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas, as quais devem conter o numero sequencial do compromisso.

2 - O Adjudicatário deverá emitir faturas por requisição em formato eletrónico. Caso cumpra os requisitos da faturação eletrónica estabelecidos no art. 12º do DL 28/2019, de 15 de fevereiro, a faturação deve ser remetida á empresa Saphety através do portal SaphetyDoc, www.saphety.com .

3 - Em caso de discordância da entidade adjudicante relativamente aos elementos e valores constantes das faturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, no prazo de 15 dias, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4 - Desde que devidamente emitidas, as faturas são pagas no prazo referido no n.º 1 por meio de transferência bancária para conta a indicar pelo adjudicatário, ou por outro método acordado.

SECÇÃO II

Propostas

ARTIGO 10º

Prazo de apresentação de propostas

Nos termos estatuídos no nº 1 do artigo 136º do CCP, em conjugação com o nº3 do mesmo artigo, o prazo para apresentação de propostas a aplicar é de 30 dias, a contar da data do envio, para publicação, do anuncio do procedimento, no Jornal Oficial da União Europeia, até às 23h59min.

ARTIGO 11º

Pedidos de esclarecimentos

1 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através de plataforma eletrónica de contratação pública da "Acingov", disponível no Portal www.acingov.pt , dentro do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, conforme estatuído no nº 1 do artigo 50º do CCP;

2 - 2. A competência para a análise dos pedidos de esclarecimentos caberá ao órgão competente para a decisão de contratar.

3 - Os esclarecimentos a que se refere o ponto 1, serão analisados e posteriormente comunicados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas. No caso dos esclarecimentos serem prestados para além do referido prazo, o prazo para apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao atraso verificado;

4. Os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e prestados, serão disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação pública da "Acingov", disponível no Portal www.acingov.pt e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, sendo todos os interessados notificados desse facto.

ARTIGO 12º

Regras de participação

1. As propostas devem ser apresentadas, na plataforma eletrónica de contratação pública da "Acingov", disponível no Portal www.acingov.pt .

2. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

3. Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

4. Os preços, que não devem incluir o IVA, são indicados em algarismos e por extenso, prevalecendo em caso de divergência o valor expresso por extenso.

5. A proposta deve mencionar expressamente que aos preços unitários acresce o IVA, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável ou referência ao regime de isenção, se for o caso.

6. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

7. Em conformidade com o artigo 65º do DL nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua versão e redação atual, o prazo de manutenção das propostas é de 90 dias.

ARTIGO 13º

Propostas variantes e subcontratação

Não é admitida a apresentação de propostas variantes nem a subcontratação dos serviços a adjudicar no presente concurso.

ARTIGO 14º

Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

ARTIGO 15º

Documentos da proposta

A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), emitido nos termos do nº 6 do artigo 57º do CCP.

b) Proposta formulada nos termos do Anexo A, que se junta. Os concorrentes têm de apresentar a proposta para a execução do objeto do presente procedimento e o preenchimento da lista de preços unitários constantes do ficheiro "ListaArtigos" na Plataforma.

c) Fichas técnicas dos equipamentos ou outros documentos que comprovem as características dos equipamentos propostos;

d) Documentos de ensaio comprovativos do cumprimento das características técnicas definidas no Caderno de Encargos quanto aos painéis propostos;

e) Memória descritiva do sistema a implementar, incluindo a arquitetura prevista em hardware e software para futuras integrações dos painéis, contendo informação do modelo proposto, materiais e planeamento da execução do objeto do procedimento em conformidade com as exigências do caderno de encargos e que contenha ainda as características dos materiais a fornecer, conforme previsto no caderno de encargos. No mesmo documento deve ainda ser feita referência a todos os materiais que o concorrente apresentar e que não possuam características idênticas às exigidas, mas que sejam equivalentes, justificando a opção com inclusão de documentos normativos que comprovem a equivalência e estimativa de custo mensal para o serviço de manutenção de todo o equipamento proposto.

f) Lista identificativa do número de técnicos e suas habilitações, a afetar à execução do contrato, identificando especialmente a categoria profissional de eletricista para a instalação e manutenção dos pilaretes, juntamente com documentos comprovativos da detenção da categoria de eletricista;

g) Entrega de amostras de equipamento

- Os concorrentes devem apresentar amostras de componentes do sistema, para análise pela Entidade Adjudicante, de acordo com o previsto no artigo 62.º n.º 5, do CCP, nomeadamente:

- ▫ Painel de instalação exterior (são aceites versões de 1 face);
- ▫ Painel tipo TFT;

Nota: As amostras dos equipamentos a que se refere o presente ponto devem ser entregues até à data limite para entrega das propostas, na sede da entidade adjudicante entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h30 e as 17h00, contendo a identificação do concorrente, de acordo com o previsto no artigo 62.º, n.º 5 do CCP.

h) "Declaração de Independência da Proposta" onde conste a ausência material de qualquer tipo de comunicação e/ou relação tida entre a empresa candidata e as suas concorrentes na apresentação da sua proposta.

i) Além dos documentos acima descritos, os concorrentes podem apresentar outros documentos relativos aos atributos da proposta, que comprovem o cumprimento dos subfatores de avaliação e por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 57.

ARTIGO 16º

Modo de Apresentação e entrega das Propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem, são apresentados diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública da "Acingov", disponível no Portal www.acingov.pt .
2. A proposta e os documentos que a constituem, devem ser redigidos em Língua Portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais, datados e assinados, através de certificado digital qualificado, nos termos do artigo 62º do CCP.
3. Caso sejam suscitadas dúvidas sobre a conformidade de equipamentos propostos com o Caderno de Encargos, a entidade adjudicante pode, no decurso da análise das propostas, solicitar aos concorrentes a apresentação de exemplares de teste dos equipamentos propostos, para verificar o respetivo funcionamento, devendo tais exemplares ser apresentados no prazo de 5 dias a contar da respetiva notificação, sob pena de exclusão da proposta.

SECÇÃO III
Caução

ARTIGO 17º
Prestação da caução

1.Nos termos do nº 1 do artigo 88º em conjugação com o nº 1 do artigo 89º do CCP, na sua última redação, o valor da caução a prestar para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais é de 5% do preço contratual. O modo de prestação da mesma, será o constante do artigo 90º do diploma mencionado.

2.O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da adjudicação, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente .

SECÇÃO IV
Declarações e documentos

ARTIGO 18º
Documentos de Habilitação e prazo

1. No prazo de 5 dias úteis, contados da notificação de adjudicação, deve o adjudicatário entregar através da plataforma eletrónica, os documentos de habilitação a que se refere o n. 1, do artigo 81º do CCP.

2. Declaração emitida conforme o Anexo II do CCP, que também se junta, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial.

3. Certidão do registo Comercial do Concorrente ou menção de código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos do DL nº76-A/2006, de 29 de março.

4. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP, DL nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão e redação atual.

5. Alvará p/ execução dos trabalhos de infraestruturas elétricas, 1ª subcategoria da 4ª categoria;

6. Declaração de Inexistência de Impedimentos conforme Modelo Q em anexo, para cumprimento do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho, e cuja omissão determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87º-A do CCP.

7. Declaração Laços de Interdependência, em anexo.

8. Documento comprovativo de registo no RCBE. (Não aplicável a entidades em nome individual).

Tendo em atenção o disposto no nº1, al. b) do artigo 37º da Lei nº89/2017, de 21 de agosto, o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei nº89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação por força do disposto no artigo 87º-A do CCP.

ARTIGO 19º

Possibilidade de adoção de ajuste direto nos concursos públicos

Aplica-se a possibilidade de adoção de ajuste direto com base nas alíneas a) e b), do ponto 1, do artigo 24º do CCP quando, a saber:

a) Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta, e desde que o caderno de encargos e, se for o caso, os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira não sejam substancialmente alterados em relação aos daquele concurso;

b) Todas as propostas apresentadas tenham sido excluídas, e desde que o caderno de encargos não seja substancialmente alterado em relação ao daquele procedimento.

ARTIGO 20º

Legislação aplicável

1. Em tudo o que for omisso no presente Programa de Concurso, observar-se-á o disposto no CCP, aprovado pelo DL nº 18/2008 de 29 de janeiro, e republicado pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto na sua versão e redação atual.

2. À contagem dos prazos previstos no presente Programa de Concurso aplicam-se as regras constantes do artigo 470º e 471º do CCP.

MODELO DE PROPOSTA – Anexo A

(Nome, estado, profissão e morada, e/ou firma e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento a que se refere o Anúncio do Procedimento nº……..publicado no DR/JOUE nº …..……., obriga-se a fornecer os bens/ prestar os serviços, em conformidade com o mesmo, pelo Valor global de……..…….. € *(por extenso e por algarismos)*.

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Valor global da proposta, com a indicação expressa da não inclusão do IVA à taxa aplicável;

- Condições de pagamento;

- Prazo de entrega e instalação do equipamento:

Data e assinatura

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ….como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

…….. (local), ……. (data), ……. [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.^{os} 4 e 5 do artigo 57.º

MUNICÍPIO DE VISEU

Modelo Q

Declaração de inexistência de impedimentos

(Declaração para cumprimento do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho)(1)

Nome: _____

número de documento de identificação: _____

morada:_____

na qualidade de concorrente/candidato no procedimento de contratação pública_____

Declaro que não me encontro em nenhuma das situações previstas nos números 1 a 5 do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho; (OU) Indicação da relação em causa, nos termos e para os efeitos previstos nos números 9 a 11 do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho_____

_____

_____

_____,_____/_____/_____

(1) Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos

MUNICÍPIO DE VISEU

Declaração de Independência da Proposta

Para os devidos efeitos a empresa……,
com o numero de identificação fiscal ..... e sede em
……., declara, sob compromisso de honra, que, não existe qualquer tipo de comunicação e/ou relação tida entre si e as suas concorrentes, na apresentação da sua proposta.

Por ser verdade se assina a presente declaração

……, …….. de ……. De 2021

Assinatura

Doc. da Proposta
(ART. 14º nº1. al. d) do PC)

MUNICÍPIO DE VISEU

Declaração
Laços de interdependência

Para os devidos efeitos, a empresa ----------

--- com o numero de identificação fiscal e sede em ----------

---------- declara, sob compromisso de honra (1) ----------

Por ser verdade se assina a presente declaração

----------, ---------- De ---------- de 2021

Assinatura

Doc. de Habilitação (Artigo 17º nº6 do PC)

(1) Identificar os laços de interdependência dos concorrentes com outras entidades, nomeadamente: a) participação maioritária no capital; b) elementos que impliquem um especial relacionamento entre si, como os que decorrem de partilharem representantes legais ou sócios.

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

(artigo 89.º e n.º 5 do art.º 90 do CCP, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro)

Em nome e a pedido de ……..…....[1], vem o(a) ……..…....[2], pelo presente documento, prestar, a favor de ……..…....[3], uma garantia bancária/seguro caução[4], até ao montante de ……..…....[5],destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do …….…… (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 6 e 8 / 7 e 8 (*eliminar o que não interessar*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro.

A presente garantia corresponde a **5% do preço contratual** e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o Banco/Companhia de Seguros[6] garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal]

[1] Identificação completa do adjudicatário
[2] Identificação completa da instituição garante
[3] Identificação completa da entidade beneficiária
[4] Eliminar o que não interessa
[5] Indicar o valor por extenso
[6] Eliminar o que não interessa